



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 194, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 4/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Liderança do BLPBRA

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4/2024, que “cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais”.

### JUSTIFICAÇÃO

O PL 4/2024 é a resposta legislativa para que sejam nomeados novos servidores na Justiça Eleitoral, aprovados em concurso público e já provisionado e sancionado no Anexo V da LOA de 2026. Até o momento já são 474 candidatos que foram aprovados no concurso e já realizaram treinamento e cursos para a posse, que não foram nomeados pela ausência de lei autorizativa.

Cerca de um terço da força de trabalho da Justiça Eleitoral são de servidores requisitados outros órgãos, a exemplo do TCU e CNJ, que retornarão aos seus órgãos de origem por força de Resoluções do TSE (Res. TSE nº 23.643/2021 e 23.720/2023, por exemplo). Assim, as nomeações são imprescindíveis para a estrutura funcional da Justiça Eleitoral e o bom andamento das Eleições Gerais.

Ademais, o cadastro eleitoral encerra-se em 06 de maio de 2026, o que demonstra a urgência para a aprovação da matéria.

Por esses motivos, solicito apoio aos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

**Senador Weverton**  
**(PDT - MA)**